



ma Justiça Aberta. COMUNIQUE-SE a presente decisão à Secretaria-Geral desta CGJ para que proceda com as comunicações cabíveis perante o Conselho Nacional de Justiça. DETERMINO que a atual interina da serventia extrajudicial e sua substituta, Ismênia Maria Dantas Cavalcante Lopes e Carolina Cavalcante Lopes Jatobá Tenório, no ato de cumprimento deste decism, entreguem as chaves da unidade ao interventor ora designado. Além disso, deverão prestar contas de todas as informações referentes ao respectivo cartório, com relação aos livros, folhas e fichas notariais e registrais, móveis, estantes, computadores, notebook, nobreak, cadeiras, impressoras, aparelho de ar-condicionado, máquina datilográfica, fichários e afins. Ademais, deverão facilitar a alteração dos dados cadastrais que permitem o uso dos sistemas de computador utilizados nas atividades do Cartório, para amenizar os transtornos decorrentes da intervenção, que precisa contar com a compreensão e colaboração dos envolvidos. Com isso, ficará em poder do Interventor todo o material de propriedade do Estado, necessário para o funcionamento da serventia, administração do acervo e prestação do serviço público, conforme descrição exemplificativa de bens acima. ENCAMINHE-SE, mediante oficial de justiça, o presente expediente para Ismênia Maria Dantas Cavalcante Lopes, bem como à tabeliã/registradora substituta, Carolina Cavalcante Lopes Jatobá Tenório, com fundamento no art. 36, da Lei 8.935/94 (Lei dos Cartórios), cientificando-as do inteiro teor da presente decisão. Procedam-se às devidas anotações e controles necessários. Publique-se. Intimem-se e cumpra-se, por meio de Oficial de Justiça. Após, retornem-me os autos conclusos. Maceió, (data da assinatura eletrônica). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0004406-42.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: 4036 - TABELIONATO DO ÚNICO OFÍCIO - SANTA LUZIA DO NORTE - DECISÃO/OFÍCIO/MANDADO Nº ____/2023 Trata-se de procedimento administrativo instaurado em virtude do expediente da lavra da Gestão de Contratos e Convênios deste Tribunal de Justiça, o qual objetivou averiguar a pertinência ou não da renovação do termo de cessão de uso de bens móveis nº 012/2021, em benefício do Tabelionato do Único Ofício de Santa Luzia do Norte/AL (CNS 00.403-6), com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022 (fls. 01/05). Oficiado o Departamento Central de Material e Patrimônio (DCMP) do TJ/AL (fl 62), este informou que houve efetiva devolução dos bens pela tabeliã interina do Tabelionato do Único Ofício de Santa Luzia do Norte/AL (CNS 00.403-6) e do Tabelionato do Único Ofício de Coqueiro Seco/AL (CNS 404-4) (fl. 64). Ante o exposto, DECLARO extinto presente feito administrativo, dado o exaurimento de sua finalidade, determinando-se, em consequência, o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 52, da Lei Estadual nº 6.161/2000. Publique-se. Cumpra-se. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Maceió, (data da assinatura eletrônica). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL CCS Nº 192/2023

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: “ROTINA CARTORÁRIA - SUCESSÕES”.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **HELESTRON SILVA DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “**ROTINA CARTORÁRIA - SUCESSÕES**”, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

Curso: “**ROTINA CARTORÁRIA - SUCESSÕES**”;

Professora colaboradora:

SUELY TORQUATO DOS SANTOS – Graduada em Direito pelo Centro de Estudos Superiores - CESMAC. Pós-graduada em Direito Processual pelo Centro de Estudos Superiores - CESMAC e pela Escola Superior da Magistratura de Alagoas - ESMAL. Licenciatura Plena em Biologia pela Fundação Estadual do Agreste/FUNASA(atual UNEAL. Servidora do Poder Judiciário de Alagoas, há mais de 31(trinta e um) anos, cargo de Escrivã/ Analista Judiciário –atualmente Chefe de Secretaria da 20ª Vara Cível de Maceió. Professora efetiva de Biologia pelo Estado de alagoas – SEDUC, há mais de 22 (vinte e dois) anos. Professora de Direito das Sucessões e Direito das Coisas, no Centro de Estudos Superiores – CESMAC, há mais de 23(vinte e três) anos.

Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 20h/a, 10 h/a para cada turma.

1.5. Número de vagas: 40 Vagas;

1.6. Datas do Curso:

Turma I (SANTANA DO IPANEMA): 31/08/2023;

Turma II (ARAPIRACA): 01/09/2023;

1.7. Horário: Das 08h às 12h; das 14hs às 18h;

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Turma I, Santana do Ipanema: Plenário da Câmara Municipal de Santana do Ipanema, Av. Nossa Sra. de Fátima, Nº160, Centro.

Turma II, Arapiraca: Plenário da turma recursal, Rua Samaritana, 190, Complexo Integrado de Justiça Especializada, Santa



Edwrigens - 57311-180.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2. Período de inscrição: 10/08/2023 a 24/08/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1. Objetivo: Capacitar os servidores do Judiciário alagoano quanto à prática cartorária Cível/Sucessões, com ênfase na análise de processos de Inventário e partilha, testamentos e alvarás, especificamente na análise de despachos, decisões e sentenças, a fim de dar cumprimento aos comandos de forma célere e eficaz, evitando o retrabalho.

4.2. Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Unidade 1 (Manhã)	Momento inicial com abordagem quanto ao SAJ/PG - Fluxo de trabalho do cartório: Importância da execução de atos cartorários dentro do sistema, motivação para organização e observação do procedimento. (ver o real conhecimento das ferramentas), demonstrando a importância de alimentação do sistema SAJ/PG, otimizando a execução dos trabalhos futuros.
Unidade 2 (Manhã)	Demonstração dos fluxogramas mais utilizados no processo cível e consequências da utilização equivocada de modelos de documentos e conclusão desnecessária. Apresentação de casos específicos com discussão e participação da turma.
Unidade 3 (Tarde)	Apresentação e Análise de despachos, decisões e sentenças com exposição de processos para cumprimento. Explicação quanto à intimação, publicação DJE e Portal Eletrônico, cadastro e expedição de documentos.
Unidade 4 (Tarde)	Avaliação: despachos, decisões e sentenças para análise e cumprimento.

4.3. Metodologia de Ensino: Para o trabalho pedagógico, utilizaremos exposições teóricas bem como algumas informações adicionais por meio de projeção de tela e processos em base de teste. Os alunos acompanharão a parte teórica com demonstração do fluxo de trabalho e sempre sendo questionados para, por meio da discussão, fixarem a aprendizagem.

4.4. Bibliografia:

BRASIL. **Código Processual Civil**. Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015. Brasília: 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 03 dez. 2021. BRASIL.

PROVIMENTO Nº 13/2023. Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

Dados os objetivos para esse curso, bem como a exiguidade do tempo a ele destinado, não será aplicado teste tradicional com questões, mas haverá questionário a ser respondido em grupos e com debate ao final;

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão aptos para identificarem qual o tipo de procedimento será aplicado no caso concreto, a fim de prestarem um serviço jurisdicional mais técnico e eficiente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata



o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 07 de agosto de 2023.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMAL

FREQUÊNCIA DO CURSO: “FORMAÇÃO DE ASSESSORES JUDICIAIS 1º GRAU”

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes que obtiveram frequência e que atenderam as exigências dos itens **5.1, 5.2 e 5.3** do Edital Nº 148/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 01 de junho de 2023, no curso com tema: **“FORMAÇÃO DE ASSESSORES JUDICIAIS 1º GRAU (ARAPIRACA)”**. Realizado no dia 07/07/2023, no Plenário da turma Recursal, em Arapiraca.

ALINIK MARTINS CORDEIRO
ANDERSON THOMAS NASCIMENTO DOS SANTOS
ANE CAROLINE LOUREIRO COSTA DE MORAIS
CALLYKA SILVA ARAUJO
CLAUDEANE DOS SANTOS
CLAUDSON CORREIA MELO FREITAS
CLAYCIELLE KRISLAYNNE LIMA DA SILVA
CRISTIANO NOGUEIRA VALENÇA
DAIANE SAMPAIO DOS SANTOS
DANIELLE VASCONCELOS RIBEIRO DO NASCIMENTO TOLEDO
ELIO VIEIRA SANTOS
EMANUELLE MELO FERREIRA
FELIPE PONTES CHATEAUBRIAND
GILBERT JULIANO DE SENA LÚCIO
GLAUCO AMADEU DE LIMA GOMES PINTO
ISABELLE DA SILVA MENDES
JHOSEPH ANTONIO MATOS SANTOS
JOÃO EDUARDO FERREIRA LÓZ GUEDES
LETÍCIA COSTA SANTOS
LÍVIA SANTOS LEANDRO
MARIA ALYNE GALDINO DE BARROS
MARIA FERNANDA SIQUEIRA GAMA
MARIANE RAPHAELLE DE ARAUJO JATOBA
MARILIA MARIA LOPES CURSINO
MARIO JOSÉ DA COSTA BARROS FILHO
MATHEUS AUGUSTO DA SILVA
NAIR STEFANIE DE ARAÚJO SILVA
NAYLE DO CARMO BARBOSA IZIDÓRIO
PAULA SAMARA DA SILVA
RENATA CLARA PEREIRA DOS SANTOS
ROGÉRIO PINHEIRO DE ARAÚJO
SANDIVELMA BESERRA MARINHO
SILVANETE SOPHIA SILVA DE SOUSA
STEPHANY MAYARA MARTINS LOPES ARAUJO
SYLVIA MARIA CORTÊS BONIFÁCIO DE ARAUJO
VICTOR ALVES SANTOS